

# Documentos para uma biografia de Gregório de Mattos e Guerra

I — A documentação existente nos acervos das bibliotecas e arquivos portugueses é farto material para uma investigação sobre a literatura e os literatos do Brasil nos Séculos XVII e XVIII.

Em Portugal <sup>(1)</sup> efetuamos uma pesquisa em torno de Gregório de Mattos e Guerra, sua vida e sua obra. Nesta Comunicação apresentamos alguns dados parciais, perante os especialistas presentes ao I Festival do Barroco Luso-Brasileiro <sup>(2)</sup>. Com êste nosso trabalho também queremos demonstrar quais são os resultados de uma pesquisa histórico-biográfica,

quando realizada com rigor e método.

Os ouvintes desta Comunicação e seus futuros leitores devem desculpar o autor por remetê-los a constantes notas documentais. Estamos trabalhando com fatos e datas, dados objetivos sobre a "vida obscura" de um homem do Século XVII, em torno do qual pretendemos ser claros, sem metáforas. Daí a secura do texto e as freqüentes notas.

II — O Prof. Pedro Calmon <sup>(3)</sup> diz: "Em 1662 fêz Gregório a sua leitura de bacharel e se tornou apto para advogar". Remete o

autor<sup>(4)</sup> para uma nota 25 (vinte e cinco) onde fundamenta sua afirmativa: "Processos de *Leitura de Bacharéis*, ms. ined. na Torre do Tombo (cm. pela Sra. D. Luisa da Fonseca). Uma das testemunhas (Afonso Teixeira de Mendonça) declarou que tinha bons precedentes e talento para bem servir".

Uma notícia mais detalhada de documento, sem qualquer indicação, sequer uma cota, é dada por Afonso Costa<sup>(5)</sup> em artigo que tem sido referido em bibliografias correntes, mas que não despertou a curiosidade dos investigadores no sentido de juntar as peças da vida de Gregório de Mattos e Guerra, a qual já vai diferenciando-se da biografia escrita por Manoel Pereira Rabelo<sup>(6)</sup>.

Este documento, *Leitura de Bacharéis*<sup>(7)</sup>, referido por Pedro Calmon<sup>(8)</sup> e Afonso Costa<sup>(9)</sup>, desperta o nosso interesse e agora podemos apresentar uma notícia exata<sup>(10)</sup>.

É uma peça da máxima importância, não sendo, em verdade, uma *leitura* que tornou Gregório "apto para advogar"<sup>(11)</sup>, mas é antes, uma *sindicância* que o tornaria *apto para ser nomeado servidor do reino*, como adiante veremos.

Em 24/3/1661, o Dr. Gregório de Mattos e Guerra acabava de se formar em Direito pela Universidade de Coimbra<sup>(12)</sup>. D. Afonso VI, rei de Portugal, por carta e provisão de 9/11/1661, manda realizar *sindicância* em Guimarães e na Bahia<sup>(13)</sup>, sobre a origem social<sup>(14)</sup>, a raça<sup>(15)</sup>, a reli-

gião<sup>(16)</sup>, o talento e a moral<sup>(17)</sup> do bacharel Gregório, a esta altura homem casado<sup>(18)</sup>, candidato a um cargo na magistratura portuguesa, tudo na forma das Ordenações do Reino<sup>(19)</sup>. Foram ouvidas oito testemunhas, todas pertencentes à classe dominante no Século XVII, homens militares e nobres, que juraram da boa "calidade" do bacharel para servir no reino português, sem nenhuma alusão aos seus pendores poéticos<sup>(20)</sup>.

III — Um dado ainda não muito claro na vida de Gregório de Mattos e Guerra é exatamente a sua carreira de magistrado. Partindo de Manoel Pereira Rabelo<sup>(21)</sup> com a biografia "escrita por volta do meião do século XVIII"<sup>(22)</sup>, a maioria dos autores introduz variantes quanto à denominação dos cargos ocupados pelo bacharel Gregório<sup>(23)</sup>.

Com documento encontrado em Lisboa podemos comprovar Gregório ter ocupado cargo de Juiz do Cível<sup>(24)</sup>. Este documento é um *Memorial de Ministros*<sup>(25)</sup> que explica a posição ocupada pelo bacharel, em 1671, na Judicatura Cível, comprovada por sentenças suas, lavradas nos anos de 1671 e 1672 e publicadas em Pegas<sup>(26)</sup>, e mais a informação continuada nas *Atas da Câmara da Cidade do Salvador*<sup>(27)</sup>.

Quanto ao poeta como Juiz do Crime de um "bairro", conforme Rabelo<sup>(28)</sup>, ou Juiz de Crimes de uma "comarca" perto de Lisboa, segundo Luft<sup>(29)</sup>, não encontramos referências no citado *Memo-*





*rial de Ministros.*

Podemos acrescentar um fato agora conhecido: que Gregório de Mattos e Guerra foi nomeado em 1663, após a sindicância<sup>(30)</sup>, Juiz de Fora da Villa de Alcácer do Sal<sup>(31)</sup>, por carta de D. Afonso VI<sup>(32)</sup>, e também conforme uma sua Mercê<sup>(33)</sup> do mesmo ano de 1663, e mais o livro do Desembargo do Paço<sup>(34)</sup>.

A confusão de nomenclatura quanto aos cargos exercidos por Gregório de Mattos e Guerra na magistratura, em Portugal, advém, no nosso entender, de um acúmulo de competência dos juizes do Século XVII para julgarem os feitos. De Lisboa pedimos consulta ao Doutor Paulo Mérea, grande especialista em história do Direito Português, que nos respondeu, em carta de Coimbra, 18/4/68: "As cidades e vilas mais importantes tinham Juiz de Fora, ou de *vara branca*, nomeado pelo rei ou pelo donatário. Deviam ser bacharéis em direito. O cargo era trienal, mas podia ser prorrogado por outros três anos. Nas cidades e vilas mais populosas, as atribuições do Juiz de Fora repartiam-se por dois (do cível e do crime) ou por três (cível, crime e órfãos). Os dos órfãos em regra não eram bacharéis e eram proprietários do seu cargo. No caso de ausência (sem que se saiba se o ausente é vivo ou morto), o Juiz dos Órfãos nomeava curador aos seus bens, fazendo-os administrar como os dos órfãos. Dos Juizes de Fora tratavam as Ordenações do Reino no Liv. I. tit. 65; dos Juizes dos Órfãos no mesmo livro tit. 88.

Em Lisboa havia um Juiz Criminal para cada bairro, tendo uns o nome de Juizes do Crime e outros o de corregedores do crime, mas a sua competência era a mesma. Além de julgarem as causas criminais em primeira instância, os Juizes do Crime de Lisboa tinham a seu cargo a polícia do respectivo bairro, devendo rondá-los, visitar as estalagens, acudir às brigas, reprimir a mendicidade, etc., segundo o regimento de 12/3/1603 e o alvará de 25/12/1608".

Deixando de lado a questão jurídica — que neste caso não pode ser subestimada, pois explica muita coisa —, o fato é que durante o período de 42 (quarenta e dois) anos, à luz de documentos, podemos rastrear uma parte da vida de Gregório de Mattos e Guerra. Nasceu na Bahia em 1636<sup>(35)</sup>, filho de Gregório de Mattos e de Maria da Guerra, neto por parte de seu pai de Pedro Gonçalves da Mattos e de Marguarida Alvez, e por parte de sua mãe de Thomé [...] da Costa e Maria da Guerra<sup>(36)</sup>, foi do Brasil para Portugal em 1650<sup>(37)</sup>, matriculou-se em Coimbra em 1652<sup>(38)</sup>, formou-se em Cânones em 1661<sup>(39)</sup>, casou em Portugal em 1661<sup>(40)</sup>, foi nomeado Juiz de Fora de Alcácer do Sal em 1663<sup>(41)</sup>, está referido como Juiz do Cível em 1671<sup>(42)</sup>, tem sentenças publicadas em *Pegas* com datas de 1671 e 1672<sup>(43)</sup>, foi eleito Procurador da Cidade do Salvador em 1672<sup>(44)</sup>, tendo ficado viúvo em 1678<sup>(45)</sup>.

IV. — Concluindo, gostaríamos

de ponderar as dificuldades para a feitura de uma edição crítica — trabalho universitário, realizado em equipe — da obra de Gregório de Mattos e Guerra, não só no que se refere ao aspecto especificamente literário, lingüístico, filológico, histórico, paleográfico, etc., mas também o lado me-

ramente biográfico, que tem sido até o presente uma repetição da matriz Manoel Pereira Rabelo.

Nossa pesquisa continua — estes são os resultados parciais — e dentro em pouco poderemos acrescentar outros fatos e outras datas, que vão esclarecer muitos aspectos da biografia legendária.

FERNANDO DA ROCHA PERES

1 Em Lisboa, como bolsista do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 Na Universidade Federal da Bahia, de 16 a 26 de setembro de 1968.

3 Pedro Calmon, *História da Literatura Bahiana*. Salvador, Prefeitura Municipal, 1949. p. 31.

4 *idem, ib.*

5 "Gregório de Mattos à Luz de Novos Informes Biográficos" (in *Revista da Academia de Letras da Bahia*. Salvador, 1951. v. 12, pp. 177-182.).

(6) Manuel Pereira Rabelo, "Vida e Morte / do / Doutor Gregório de Mattos Guerra / Escripção Pelo Licenciado Manuel Pereira Rabelo, / E Mais Apurada Depois Por Outro Engenho" (in Gregório de Mattos, *Obras: Sacra*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1929. v. 1, pp. 39-90).

A primeira versão da vida do poeta pelo licenciado Manuel Pereira Rabelo foi publicada in Gregório de Mattos Guerra, *Obras Poéticas*. Rio de Janeiro, A. do Valle Cabral, 1882. v. 1, 419 p. (com uma introdução).

Uma terceira versão da vida do poeta, "Vida do Grande Poeta Americano Gregório de Mattos Guerra", sem menção de autoria, foi publicada in Gregório de Mattos, *Obras: Última*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1933. v. 6, 375 p.

7 "Gregório de Mattos e Guerra" (in *Leitura de Bacharéis*. Manuscrito. Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1662. M2, n.º 6).

Em nossa leitura desse documento observamos que Afonso Teixeira de Mendonça não é "uma das testemunhas" (como diz Pedro Calmon, in *op. cit.* p. 31, nota 25), sendo este o nome da autoridade que preside a sindicância em Guimarães, como adiante veremos em documento transcrito na nota n.º 10 deste trabalho.

8 Pedro Calmon, *op. cit.*, p. 31.

9 Afonso Costa, *op. cit.*, pp. 177-182. O autor não se refere ao documento como *Leitura de Bacharéis*, sendo esta uma presunção nossa.

10 É a transcrição de trechos do *Leitura de Bacharéis* que fornece uma visão sintética do seu conteúdo. I) Trecho: Vistos e aprovados / 27 de dezembro de 1662/ S(enhor) ...../ Pela provisão junta me manda V. Mgde infor-

mar / acerca da qualidade do B(achar)el Gregório de Mattos / e Guerra e p(ar) a o fazer perguntei com todo o resguar / do as testemunhas, cujos ditos serão com esta; pelos / quais consta q(ue) o d(ito) B(acharel é natural da Bahia / de Todos os Santos, filho legítimo de Gregorio de / Mattos natural desta V(il) a de Guimarães; neto / por parte de seu pai de P(edr) o G(onça)l(ve)z da Mattos, de / Marguarida Alvez; e tambem consta ser neto / por p(ar)te de sua mãe M(ria) a da Guerra, de Thomé / [.....] da Costa, e de M(ari) a da Guerra. / Consta q(ue) todos os acima nomeados são e foram / cristãos velhos de todos os quatro costados / sem raça de algu(m) a infecta nação, e que todos / se trataram a lei de nobreza. O ..... é pessoa / de m(uito) bonç procedim(en) tos, e tem talento p(ara) bem / servir a V. Mgde., e é casado nesta cidade / e declaram as testemunhas ser sua m(ulh) er pessoa / grave, e de sangue limpo; isto consta / por seus ditos V. Mgde fara o q(ue) for servido. / G(uar)de D(eus) a Real pessoa de V. Mgde. G(uimarães). 8 de março / de 662 / Affonso Tei(xei) ra de Mendoca. II) Trecho: Por carta de 9 de novembro de 1661 me mandou V. Mgde / que me informasse da qualidade e limpeza do bacharel Gre / gorio de Mattos e Guerra, natural desta cidade, e para este / efeito perguntei oito testemunhas, que juraram que é nobre, e de limpo sangue sem ter raça algu(m) a de judeu, chris / tam novo, mouro ou mulato, e os proprios autos de seus / ditos envio a V. Mgde. e assi mais tres treslados para irem / por quatro vias, e V. Mgde ordenar o que mais for servido / Deos guarde a V. Mgde. Bahia 14 de Abril de 1662. / Affonso Soares d'Affonseca.

Este Affonso Soares d'Affonseca é Desembargador da Relação e Ouvidor Geral do Cível em todoo o Brasil.

Os claros existentes nos documentos transcritos nas notas 10 e 31 são de palavras que não conseguimos fazer leitura. Não realizamos transcrição diplomática.

11 Pedro Calmon, *op. cit.*, p. 31.

12 Vide Afrânio Peixoto, "Nota Preliminar" (in Gregorio de Mattos, *Obras: Última*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1933. v. 6, p. 19), que apresenta transcrição de documento relativo a formatura "Aos 24 dias do mes de Março de 661 ....." (in *L.º 37 de Autos e Graos de 1659 - 1662*, cad. de 1660 - 1661, fol. 36). Voltamos a consultar o Arquivo da Universidade de Coimbra, como fêz Afrânio Peixoto, e damos conta da atual cota do referido assento, que é *Tomo 37 - Liv. 2.º - F. 36. Formaturas*.

13 Uma parte do documento *Leitura de Bacharéis*, agora referido, diz respeito sômente à sindicância realizada na Bahia; vide as notas n.ºs 14, 15, 16, 17, 18, 20.

14 No quinto item da inquirição as testemunhas respondem que o bacharel não descende de *oficial mecânico* e que seu pai *serviu officios nobres na República*.

De referência aos cargos ocupados pelo pai do bacharel, encontramos um Gregorio de Mattos várias vèzes citado em documentos, a saber: a) em 1642, eleito para administrar o estanco de vinhos (Salvador. Câmara Municipal. *Atas da Câmara, 1641-1649; documentos históricos do Arquivo Municipal*. Salvador, Prefeitura Municipal, 1949. v. 2, pp. 93-94) b) em 1642, foi nomeado Almotacel (*Idem*, pp. 99 e 118); c) em 1645, fica com a caixa dos órfãos (*idem*, p. 292); d) em 1649, é escolhido para Procurador do Conselho, para servir um ano (Salvador. Câmara Municipal. *Atas da Câmara, 1649-1659; documentos históricos do Arquivo Municipal*. Salvador, Prefeitura Municipal, 1949. v. 3, p. 6, 9; e ainda em Alfonso Ruy, *História da Câmara Municipal da Cidade do Salvador*. Salvador, Câmara Municipal, 1953. p. 351); e) em 1642, foi eleito Tesoureiro das Vintenas, sendo impedido de servir por ordem do Governador Antonio Telles da Silva (Salvador. Câmara Municipal. *Atas da Câmara, 1641-1649; documentos históricos do Arquivo Municipal*. Salvador, Prefeitura Municipal, 1949. v. 2, p. 141, 143); f) em 1649, aparece como depositário do Juiz de Órfãos (Mosteiro de

São Bento. Salvador. *Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Cidade do Salvador*. Salvador, Tipografia Beneditina, 1945. p. 184): g) em 1638 e 1639 faz empréstimos em dinheiro à administração (Salvador. Câmara Municipal. *Atas da Câmara, 1625-1641*; *documentos históricos do Arquivo Municipal*. Salvador, Prefeitura Municipal, 1944. v. 1, p. 361, 418); h) em 1659 passa Procuração, juntamente com sua mulher Maria da Guerra, para seu filho Elusébio de Matos, "..... principalmente em especial para fazer o concerto e composição com os padres da Companhia de Jesus e com a Santa Casa de Misericórdia desta cidade sôbre o Engenho de Sergipe do Conde...." (in *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, Biblioteca Nacional, 1944. v. 63, p. 153). Este engenho de Sergipe do Conde, no Recôncavo baiano, é o mesmo referido, mais tarde, por João Antonio Andreoni, *Cultura e Opulência do Brasil*. São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1967. p. 182 (texto da edição de 1711), que diz: "... que entre todos os da Bahia é o mais afamado....".

A procuração acima citada está inserta em uma "Escritura que fizeram o Padre Reitor do Colégio da Bahia e o de Santo Antão de Lisboa a João de Souza Pereira", onde aparecem os Mattos e os Guerra, como herdeiros de Pedro Gonçalves de Mattos e Maria da Guerra (sôbre a genealogia de G.M.G. vide nossa nota n.º 36, por inteiro), conforme *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, Biblioteca Nacional, 1944. v. 63, pp. 141-169.

Wanderley Pinho, "Prefácio" (in *Mosteiro de São Bento. Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da Cidade do Salvador*. Salvador, Tipografia Beneditina, 1945. p. XXXVII) diz que Pedro Gonçalves de Matos, "Adquiriu em praça pública o engenho de Sergipe do Conde .....". Sôbre este assunto parece-nos ser muito claro o *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, Biblioteca Nacional, 1944. v. 63, pp. 141-169. combinado com o *Testamento de Men de Sá*; Pedro Gonçalves de Matos e Maria da Guerra arremataram a terça da Santa Casa de Misericórdia, correspondente a um legado de Men de Sá, que deixa os seus bens do Brasil para o Colégio da Bahia, a Santa Casa e os órfãos e pobres da cidade, caso os seus filhos Francisco de Sá e Felipa de Sá, legítimos herdeiros, não deixassem filhos, como acontece. D. Felipa de Sá, contrariando as disposições de seu pai deixa todos os seus bens, inclusive os do Brasil, e dentre estes o engenho de Sergipe do Conde, para o Colégio de Santo Antão de Lisboa. Inicia-se uma demanda judiciária secular, e dentre os interessados (Jesuítas de Lisboa, Jesuítas da Bahia, Santa Casa, órfãos e pobres) encontram-se os herdeiros de Pedro Gonçalves de Matos e Maria da Guerra. Para este assunto vide *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, Biblioteca Nacional, 1944. v. 63, pp. 141-169, e Wanderley Pinho, *Testamento de Men de Sá*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1941.

15 No primeiro, terceiro, quarto e sexto itens da inquirição vemos nítido preconceito racial, especificamente no terceiro e quarto quando as testemunhas atestam que o bacharel não tem raça de *mouro* ou *mulato*.

16 No primeiro, segundo e sexto itens da inquirição está presente a Inquirição, o problema religioso. No sétimo item as testemunhas (nos depoimentos de Felipe Coelho, Francisco Rebelo de Moraes, dentre outros) respondem da inexistência de autos e inquirição de limpeza e qualidade para ofícios da Inquirição.

17 No nono item da inquirição as testemunhas respondem quanto ao talento do bacharel para ser funcionário no reino. No décimo item as testemunhas dizem da vida honesta e recolhida do bacharel.

18 No décimo primeiro item ("undécimo") as testemunhas falam do casamento do bacharel, em Lisboa, com filha de desembargador falecido. Afonso Costa, *op. cit.*, p. 177, refere-se a este assunto; sendo Gregório "casado com respeitosa dama, filha de um desembargador defunto, dela, entretanto, ou do pai, não se vulgarizando os nomes". O *Leitura de Bacharéis* nada esclarece quanto a



este casamento. Só o nosso trabalho, "Gregorio de Mattos e Guerra: seu primeiro casamento" (in *Universitas*. Revista de Cultura da Universidade Federal da Bahia, n.º 1) dá uma resposta definitiva quando divulgamos *Manuscrito da Biblioteca Nacional de Lisboa, Secção de Reservados, Sumários Matrimoniais da Câmara Eclesiástica de Lisboa, Ano de 1661, Maço 2, N.º 69*, que contém o pedido de licença para casamento de Gregório de Mattos e Guerra com D. Michaella de Andrade, filha do desembargador Lourenço Saraiva de Carvalho e de D. Britis de Andrade. Neste *Processo 69* (assim passaremos a denominá-lo) em depoimento do contraente Gregório, diz ele ter 25 (vinte e cinco) anos em 1661, o que altera sua data de nascimento para 1636 e não 1633 como quer Afrânio Peixoto (in Gregorio de Mattos, *Obras: Sacra*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1929. v. 1, p. 19 e seguintes) e o *Dicionário Brasileiro de Datas Históricas*. Organizado por José Teixeira de Oliveira. 2.ª ed. Rio de Janeiro, Departamento de Imprensa Nacional, 1950. p. LXXVI. A chegada do estudante Gregório em Portugal, conforme seu depoimento, ocorre em 1650, com 14 anos e não em 1652 como dizem os autores que confundem a chegada com ida para Coimbra em 1652.

<sup>19</sup> A matéria está tratada nas *Ordenações Filipinas*, Livro I, título 65; veja-se o comentário de Emmanuélis Alvarez Pegas, in *Comentaria ad Ordinationis Regni Portugalliae*, Tomo V, no início, e também o comentário ao Livro I, título 67, onde se trata das qualidades que devem existir nos juizes ordinários e também, nos de fora, in o mesmo Pegas, Tomo V, p. 304 e seguintes. Sobre a incapacidade dos cristãos novos para desempenho de cargos públicos, veja-se, especialmente, o diploma legal de 6 de junho de 1612, referido ainda em Pegas, Tomo V, p. 306, nota 3.

<sup>20</sup> São ouvidas oito testemunhas na Bahia, a saber: a) o Sargento maior Baltasar dos Reis Bamenho; b) o Capitão Antonio de Soisa de Andrade; c) o Capitão Felipe Coelho; d) o Capitão Francisco Rabelo de Moraes; e) Manuel Nunes Figueira; f) Diogo de Aragão Pereira, fidalgo da casa de Sua Magestade; g) o Capitão Antonio Mateus Moreno; h) Luiz de Mello Pinto, Capitão de infantaria pago nesta cidade.

Destas oito testemunhas moradores na Bahia, acima elencadas, escolhemos o depoimento de Diogo de Aragão Pereira, e o transcrevemos: Diogo de Aragão Pereira fidalgo da ca / sa de Sua Magestade morador nesta cidade / de idade de sessenta e sete anos testemunha / jurada aos Santos Evangelhos em que pos / sua mão direita e prometeu dizer verdade / e do costume disse nada / e perguntado ele testemunha pelo conteúdo / no primeiro item da provisão de Sua Ma / gestade disse que conhece ao bacharel Grego / rio de Mattos e Guerra e sabe que é natural / desta cidade e filho legítimo de Gregorio de / Mattos e de sua mulher Maria da Guerra / e não tem raça de judeu / e perguntado pelo segundo item disse que / sabe que não tem raça de cristão novo / e perguntado pelo terceiro item disse que / sabe que não tem raça de mouro / e perguntado pelo quarto item disse que / sabe que não tem raça de mulato / e perguntado pelo quinto item disse que não / descende de mecanico e seu pai tem servido / officios publicos nobres da República desta / cidade e irmão da Misericórdia no nume / ro dos nobres / e perguntado pelo sexto item disse que sa / be que não é infamado de ter raça de ju / deu, cristão novo, mouro, mulato, nem que / descende deles, antes sabe que tem irmãos / religiosos na Companhia de Jesus na provin / cia deste estado / e perguntado pelo setimo item disse que não / sabe que haja autos algu(n)s de sua qualidade / e limpeza para officios da Inquisição ou habitos das ordens militares / e perguntado pelo oitavo item disse que / não sabe que haja autos algu(n)s de seus de / feitos / e perguntado pelo nono item disse que / sabe que o dito bacharel tem talento e par / tes para servir a Sua Magestade / e perguntado pelo decimo item disse que / nesta cidade viveu sempre o dito bacha / rel, bem e honestamente e bem acostumado / e perguntado pelo undecimo item disse que / o

dito bacharel quando foi desta cidade era / solteiro e agora ouviu dizer que casara / em L(isbo) a com u(m)a filha de um desembarga / dor ja defunto a que não sabe o nome e al / não disse nem foi perguntado por mais e o / que dito tem sabe por cõhhecer o dito ba / charel e o seu pai e a sua mãe e assinou com / o Ouvidor Geral e eu Andre Teixeira de Men / doca escrivão da Ouvidoria Geral o escrevi / D(eseembargad)or A. Soares / D(iogo) D'aragão Pereira.

É curioso notar o silêncio das testemunhas sobre as atividades poéticas de Gregório de Mattos e Guerra, em todos os depoimentos. A sindicância foi realizada quando o poeta — sempre o bacharel nos textos testemunhais — tinha vinte e seis anos (nascimento em 1636, sindicância em 1662), tendo os informantes, moradores na Bahia, afirmado sobre as qualidades de um adolescente de quatorze anos (viagem para Portugal em 1650, nascimento em 1636) que iria ingressar na Universidade de Coimbra dois anos depois (1652). Dêstes fatos podemos chegar às seguintes hipóteses: a) até os quatorze anos Gregório de Mattos e Guerra não fêz poesia; b) dos quatorze aos vinte e seis anos foi um poeta cuja notoriedade não ultrapassou os muros da veneranda Universidade de Coimbra, para chegar ao conhecimento dos depoentes baianos, como chegou a notícia imprecisa do seu casamento (em 1661) com filha de desembargador já defunto. Como Diogo de Aragão Pereira todos os depoentes dizem do bacharel como tendo “talento e partes para servir a sua Magestade”, e jamais referem-se ao poeta. Dizendo do “talento e partes” estariam os depoentes referindo-se, também, ao talento poético?

(21) In Gregorio de Mattos, *Obras: Sacra*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1929. v. 1, p. 53, disse Rabelo: “Subiu a juiz do crime de um bairro, cujo não tive certeza do lugar”. E ainda in Gregorio de Mattos, *Obras: Última*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1933. v. 6, p. 69 p. 69 (esta é a versão sem menção de autoria, mas atribuída a Rabelo, segundo o código I, que foi propriedade de Afrânio Peixoto e hoje pertence à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro) lá está: “..... subindo ao cargo de juiz do civil de um dos bairros de que não pude alcançar individual notícia”.

22 José Veríssimo, *História da Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves, 1916. p. 88.

23 a) “Curador de Órfãos é uma das variantes em alguns autores: 1) Silvio Romero, *História da Literatura Brasileira*. 2.<sup>a</sup> edição melhorada pelo auctor. Rio de Janeiro, H. Garnier, 1902. p. 145. 2) Segismundo Spina, *Gregório de Mattos*. São Paulo, Editora Assunção, s.d., p. 8; “Gregório de Mattos” (in *A Literatura no Brasil*. Direção de Afrânio Coutinho. Rio de Janeiro, Editorial Sul Americana, 1955. v. 1, T. 1, pp. 363-376); verbete “Gregório de Mattos” (in *Pequeno Dicionário da Literatura Brasileira*. Organizado e dirigido por José Paulo Pacs e Massaud Moisés. S. Paulo, Editora Cultrix, 1967. pp. 152-153. 3) Celso Pedro Luft, *Dicionário da Literatura Portuguesa e Brasileira*. Porto Alegre, Editora Globo, 1967. p. 168.

b) Juiz de Órfãos, outra variante em: 1) Innocêncio Francisco da Silva, *Dicionário Bibliographico Portuguez*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1859. T. 3, p. 165. 2) Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, *Dicionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1895. V. 3, p. 187. 3) Francisco Adolfo Varnhagen, *Florilégio da Poesia Brasileira*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1946. T. 1, p. 72. 4) Araripe Júnior, *Gregorio de Mattos*. Rio de Janeiro, Livraria Garnier, 1910. p. 31. 5) José Veríssimo, *História da Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves, 1916, p. 89.

c) *Juiz de Órfãos e Ausentes*, outra variante em: 1) Ronald de Carvalho, *Pequena História da Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro, F. Briguiet, 1955. p. 100. 2) Antonio Loureiro de Souza, *Baianos Ilustres, 1564-1925*. Bahia, 1949. p. 20.

d) Quanto a *Juiz do Crime* todos repetem Rabelo; vide: Innocencio Francisco da Silva, *op. cit.*, p. 165; Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, *op. cit.*, p. 187; Silvio Romero, *op. cit.*, p. 145; Araripe Júnior, *op. cit.*, p. 31; Segismundo

Spina, "Juiz de crimes" (in Gregorio de Matos. S. Paulo, Editora Assunção, s/d. p. 8); José Veríssimo, *op. cit.*, p. 89; Francisco Adolfo Varnhagen, *op. cit.*, p. 72.

<sup>24</sup> "..... subindo ao cargo de Juiz do Cível de um dos bairros de que não pude alcançar individual notícia" (in Gregorio de Mattos, *Obras: Última*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1933. v. 6, p. 68, 69) (onde vem impressa a terceira variante da *Vida do Grande Poeta Americano Gregorio de Matos Guerra*).

<sup>25</sup> *Memorial de Ministros*. Manuscrito. Lisboa, Biblioteca Nacional, Secção de Reservados. Cota 1077. É um "Cath(h)alogo Alfabetico / dos Ministros de Letras que servirão nestes / Reinos de Portugal e Algarve, seus Dominios e Con / quistas Ultramarinas, Relações e Tribuñais, como / neste se adverte. Dos mais antigos at(h) é o pre / sente de que se descobriu a notícia mais exacta. / Faço memoria de quantos alcançar pude e adquirir / desde o tempo mais antecalto e desde aquele que come / cei a ponderar nesta curiosidade desde o ano de / 1723 at(h) é o presente de 1763, que não menos que / quareñta principiei a indagar notícias concernentes a / esta matéria /". Na letra G deste "Cat(h)alogo Alfabetico" vamos encontrar: "Gregorio de Mattos e Guerra: Natural da Bahia. Foi Juiz do Cível em Lisboa / no ano de 1671. Consta de outra memoria, que fora despachado Ouvidor / para sua mesma Patria no de 1682; donde ao depois fora Ad / vogado de bom nome, como o teve pelo picante de seus satyricos / versos na composição poetica porque foi muito conhecido /".

Quanto a Gregório de Mattos e Guerra "despachado Ouvidor" no ano de 1682, nada podemos esclarecer. Consultamos: Salvador. Câmara Municipal. *Atas da Câmara, 1669-1684; documentos históricos do Arquivo Municipal*. Salvador, Prefeitura Municipal, 1950. v. 5; *Idem, 1684-1700*. v. 6, e nada encontramos. De 1672 a 1686 o Ouvidor Geral do Cível com alçada em todos os Estados do Brasil foi João de Goes de Araujo (vide, *Idem, 1669-1684*. v. 5, p. 54, 364; *Idem 1684-1700*. v. 6, p. 41).

*Memorial de Ministros*. Manuscrito. Lisboa, Biblioteca Nacional, Seção de Reservados. Cota 1078, Cota 1079. Aí voltamos a encontrar idênticas notícias de referência ao bacharel Gregório como Juiz do Cível. As indicações têm entradas por letra G e Juiz do Cível.

<sup>26</sup> Emmanuelis Alvarez Pegas, *Commentaria ad Ordinationis Regni Portugalliae*. Ulissipone, 1682. Tomus Septimus. As sentenças de Gregório de Mattos e Guerra estão datadas de Lisboa, 2 de novembro de 1671, nas páginas 294, 295, 296, e de Lisboa 20 de dezembro de 1672, nas páginas 638, 639, 640, 641 e 642.

O poeta Gregório de Mattos e Guerra tem um Soneto dedicado *Ao Grande Pegas*, publicado com o n.º XV, in Gregorio de Matos, *Obras: Última*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1933. v. 6, p. 111.

José Veríssimo, *História da Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves, 1916. p. 89, diz de referência a Gregório de Mattos: "Teve em Lisboa os lugares de Juiz do Crime e de Juiz de órfãos. Como tal uma de suas sentenças figura nos *Comentários de Pegas às Ordenações do Reino*".

Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1895. v. 3. Na p. 189, encontramos: "De sua penna se conhecem: — *Sentença*, proferida a 2 de Novembro de 1671 — Vem em Pegas, tomo 7.º à Ordenação do livro 1.º, tit. 87, § 24. É uma das doudas sentenças que proferira quando em Lisboa exercia a magistratura".

Gregório de Mattos e Guerra teria privado da intimidade do jurista Pegas? Encontramos uma referência curiosa no Romance XVII, "A Annica, mulata que lhe pedira um cruzado para pagar uns sapatos" (in Gregorio de Mattos, *Obras: Satírica*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1930. v. 4, p. 169), nos versos: "E estou na quinta do Pegas / minhas coizas cachimbando."

<sup>27</sup> Salvador. Câmara Municipal. *Atas da Câmara, 1669-1684; documentos históricos do Arquivo Municipal*, Salvador, Prefeitura Municipal, 1950. v. 5. Na p. 107 encontramos: "..... / Lecenceado Gregório de matos Eguerra Juiz do Cível desta cidade". A cidade é Lisboa.

28 Manuel Pereira Rabelo. "Vida e Morte / do / Doutor Gregorio de Mattos Guerra / Escripta / Pelo Lecenciado Manuel Pereira Rabelo / E mais Apurada Depois Por Outro Engenho" (in Gregorio de Mattos, *Obras: Sacra*. Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1929. v. 1, p. 53).

29 Celso Pedro Luft, *Dicionário de Literatura Portuguesa e Brasileira*. Pôrto Alegre, Editora Globo, 1967. p. 168.

30 Ou "inquirição" in *Leitura de Bacharéis*.

31 No Alentejo. Alcácer do Sal será a "comarca próxima da capital portuguesa", referida por Ronald de Carvalho e outros na sua *Pequena História da Literatura Brasileira*. Rio de Janeiro, F. Briguët, 1955. p. 100. Só que o cargo é de Juiz de Fora e não de Juiz de Órfãos e Ausentes, como quer Ronald de Carvalho.

32 *Chancelaria de D. Afonso VI*. Manuscrito. Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Livro 21, fl. 201, verso.

É a transcrição deste documento: O L(icencia) do Gregorio de Mattos Gerra / Dom Afonso Rei de Portugal faço saber a vos juiz, Vereadores, Procurador, fidalgos, / Cavaleiros, escudeiros, homens bons e Povo desta V(ila) de Alcacere do Sal / e a quaisquer outras justiças a que esta minha carta for mostrada, / e o conhecimento dela pertencer, que havendo resp(ost)ta a boa informação / que tenho das letras e mais partes que concorrem no L(icencia) do Gregorio / de Mattos Gerra e que no de que o encarregar me servira como / cumpre a meu serv(i)ço e boa administração de justiça e haver lido / no Des(embar)go do Paço e ser aprovado. Hei por bem de lhe fazer mer(ce) / do cargo de juiz de fora dessa vila, por tempo de tres anos e alem / deles o mais que houver por bem enq(uan)to lhe não mandar tomar re / sidência, o qual cargo ele servira com os poderes e alçada que / leva por minha provisão, qu' havera com ele o ordenado, pros / e precalços, que lhe diretamente pertencerem. Pelo que vos / mando que lhe obedecais e cumprais suas sen(tem)ças, juizes e man / dados que ele por bem de justiça e meu serviço vos mandar / sob as penas que vos puzer, que serão com efeito executadas / naqueles que assim não o cumprirem e nelas incorrerem, / e ele jurara ..... aos Santos Evangelhos que bem / ..... ofereça guardando em tudo meu servi(ço) / e as p(artes) seu direito de que se fara assento nas costas desta / carta que for firmeza disso lhe mandei posar por mim / assinada e selada de meu selo pendente que se lhe cumprira / como nela se contem, e pagou de novos direitos doze mil / e cento e vinte e cinco r(ei)s que foram carregados ao Tes(ouro) deles / em seu l(ivro) de R(ecei)ta a f(olha) 187 e deu fiança a outra tanta quan / tia no L(ivro) delas a f(olha) 112 V.º Manoel da Silva Colção / o fez em L(isboa) a vinte de agosto do ano do S(enhor) de mil / e seiscentos e sessenta e tres, P(ero) Sanches Farinha o fez / escrever El Rei.

33 *Chancelaria de D. Afonso VI. Mercês*. Manuscrito. Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Livro 4.º, fl. 302.

É a transcrição deste documento: O L(icencia) do Greg(ori)o de Mat / tos Guerra / Ouve (V) Mgde por bem e havendo resp(ost)ta a boa informação q(ue) tem das letras e mais p(ar)tes q(ue) concorrem no L(icencia) do Greg(ori)o de Mat / tos Guerra e q(ue) no de q(ue) o encarregar o servira como cumpre / a seu serviço e boa administração da justiça, e haver lido no / Des(embar)go do Paço e ser aprovado. Há (V) Mgde p(or) bem dele fa / zer M(erce) do cargo de Juiz de Fora da Vila de Alcacere do Sal por / tempo de 3 anos, e além deles o mais que houver por bem enq(uan)to / lhe não mandar tomar residência, o qual cargo ele servira com / os poderes e alçada q(ue) leva por provisão de (V) Mgde e havera / com ele o ordenado pros e precalços q(ue) lhe diretamente perten / cerem, de q(ue) se lhe passou carta a qual foi feita a 20 de Ago(s)to de 1663 /.

34 *Desembargo do Paço*. Manuscrito. Lisboa, Biblioteca da Ajuda. Cota 44, XIV, 8. Tomo 6.º. "Este livro foi do Secretario Pero Sanches / Farinha,

e me deu seu filho: e se fazia nele assento de todos os Bachareis, e das informa / ções, q(ue) deles havia, p(ar) a conforme R elas se despacharem / Conde de Redondo". Na fls. 53. V.º vamos encontrar o assento: "Gregorio de Mattos Guerra na(tura)l da Bahia consta por informação da Un(iversida)de de de que foi bom estudan / te. Leu no De(sc)ribar)go do Paço bem em 12 de S(tem)bro / de 662. Despachado em Juiz de Fora de Alcacere".

35 Conforme depoimento de Gregório de Mattos e Guerra em *Sumários Matrimoniais da Câmara Eclesiástica de Lisboa. Ano de 1661*. Manuscrito. Lisboa, Biblioteca Nacional. Secção dos Reservados. Maço 2. N.º 69.

Vide notta n.º 18, por inteiro.

36 Conforme "Gregório de Mattos e Guerra" (in *Leitura de Bacharéis*. Manuscrito. Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1662. M2 n.º 6).

Transcrevemos *trechos* deste documento em nossas notas n.ºs 10 e 20.

Com base nesta fonte documental ficam passíveis de revisão e grandemente modificadas as informações de Wanderley Pinho, "Prefácio" (in *Mosteiro de São Bento*. Salvador, Tipografia Beneditina, 1945. pp. XXXVI-XXXVII), o qual não apresenta os quatro avoengos de Gregório de Mattos e Guerra, referindo-se somente a Pedro Gonçalves de Matos casado com Maria da Guerra. De acordo com o *Leitura de Bacharéis* e o conhecido *relato biográfico* do Licenciado Rabelo — fonte para o conhecimento dos irmãos do poeta-bacharel — já podemos afirmar algo de seguro sobre os familiares de Gregório de Mattos e Guerra: Pedro Gonçalves de Mattos casado com Margarida Alves, tem como filho Gregório de Mattos, casado com Maria da Guerra (filha de Thomé [.....] da Costa e Maria da Guerra) que tem como filhos Gregório de Mattos e Guerra — até aqui o *Leitura de Bacharéis* —, Eusébio de Matos e Pedro de Matos de Vasconcellos, estes conforme o relato do Rabelo. Até prova em contrário estes são os familiares do bacharel.

Wanderley Pinho, "Prefácio" (in op. cit., p. XXXVI — XXXVII) interpretando o *Documentos Históricos*. Rio de Janeiro, Ministério da Educação, Biblioteca Nacional, 1944. v. 63. p. 141-169, diz: "Pedro Gonçalves de Matos, casado com Maria da Guerra (a primeira) do que se deduz de documentos publicados no volume 63 que vimos citando, parece ter sido padasto de Margarida da Guerra (casada com o alferes Manuel Botelho de Carvalho, 1659. pág. 154), de Luiza da Guerra (casada com o Capitão Dom Pedro de Sá e Melo. 1659. p. 157 e 158) e de Maria da Guerra (a segunda, mulher do primeiro Gregório de Matos, e mãe do poeta 1659. p. 151). Como vemos Wanderley Pinho situa-se no plano do "ao que se deduz" e do "parece ter sido padasto".

Dentro de um cipoal genealógico vamos aventurar uma hipótese que nos parece válida e interessante, usando como fonte de sustentação a *Leitura de Bacharéis*, os *Documentos Históricos*, v. 63, p. 141-169, e o Rabelo: *Pedro Gonçalves de Mattos* e seu filho Gregório de Mattos, deslocam-se de Portugal para o Brasil, o primeiro viúvo de *Margarida Alves*, o segundo solteiro. Ambos casam, no Brasil, com duas *Marias da Guerra* disponíveis na Bahia. *Pedro Gonçalves de Mattos* casa com a *primeira Maria da Guerra* (viúva de Thomé [.....] da Costa, mãe de Luiza da Guerra, Margarida da Guerra e *Maria da Guerra*). Gregório de Mattos casa com esta *segunda Maria da Guerra* e têm os filhos Eusébio de Mattos, Pedro de Mattos e Gregório de Mattos e Guerra.

Devemos assinalar a ausência do nome de G.M.G. na Procuração passada por "..... Gregório de Matos e sua mulher Maria da Guerra" ... (*Documentos Históricos*. v. 63, p. 151) a seu filho o Padre Eusébio de Matos Religioso da Companhia de Jesus" (*Idem*, p. 151), na qual "....." assinou por eles e a seu rogo seu filho Pedro de Matos" (*Idem*, p. 153). Wanderley Pinho, "Prefácio" (in op. cit., p. XXXVI) acha que esta omissão ocorre por estar .... "Gregório de Matos, porventura então ausente em Portugal". Porventura não, certamente e em Coimbra como estudante da Universidade (vide nossa nota n.º 39).

37 Conforme seu depoimento no documento citado in nota n.º 35.

Vide nota n.º 18.

38 *Instituta, Matrículas*. Manuscrito. Coimbra, Universidade de Coimbra. Arquivo. Tom. 11. Liv. 1.º. Fl. 51, verso.

38 *Formaturas*. Manuscrito. Coimbra, Universidade de Coimbra. Arquivo. Tom. 37. Liv. 2.º. Fl. 36 (Formatura em 24 de março de 1661).

A trajetória de G. M. G. como estudante na Universidade de Coimbra foi a seguinte: *INSTITUTA* — Matrículas, 12 — XII — 1652 (Tom. 11. Liv. 1.º fls. 51). *CÂNONES* — Matrículas, 8-X-1653. (Tom. 11. Liv. 2.º fls. 4 verso), 15-X-1654 (Tom. 11. Liv. 3.º fls. 12 verso), 24-X-1655 (Tom. 11. Liv. 4.º fls. 17), 15-X-1656 (Tom. 11. Liv. 5.º fls. 13 verso), 13-XI-1657 (Tom. 12. Liv. 1.º fls. 28), 1-X-1658 (Tom. 12. Liv. 2.º fls. 47 verso), 20-X-1659 (Tom. 12. Liv. 3.º fls. 54), 27-I-1660 (Tom. 12. Liv. 4.º fls. 41). *Exame de Bacharel* em 12 de julho de 1660 (Tom. 37. Liv. 1.º fls. 55) e *Formatura* em 24 de março de 1661 (Tom. 37. Liv. 2.º fls. 36).

41 Conforme o documento citado in nota n.º 35.

Vide nota n.º 18, por inteiro.

41 a) *Chancelaria de D. Afonso VI*. Manuscrito. Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Livro 21. fl. 201, verso.

b) *Chancelaria de D. Afonso VI. Mercês*. Manuscrito. Lisboa, Arquivo Nacional foi substituído por Sebastião de Brito de Castro.

c) "Desembargo do Paço". Manuscrito. Lisboa. Biblioteca da Ajuda. Cota 44. XIV — 8. Tomo 6.º fls. 53 V.º.

42 *Memorial de Ministros*. Manuscrito. Lisboa, Biblioteca Nacional. Secção de Reservados. Cota 1077, 1078, 1079. Com entradas nas letras G e em *Juiz do Cível*.

Salvador. Câmara Municipal. *Atas da Câmara, 1669-1684 documentos históricos do Arquivo Municipal*. Salvador, Prefeitura Municipal, 1950. v. 5, p. 107.

43 Emmanuelis Alvarez Pegas, *Commentaria ad Ordinationis Regni Portugalliae*. Ulissipone, 1682. Tomus Septimus, pp. 294-296, 638-642.

44 Em 17 de agosto de 1672 Gregório de Mattos e Guerra foi eleito Procurador da Cidade do Salvador, para tratar, em Lisboa, "dos negocios desta Camera Ecidade" (*Atas da Câmara, 1669-1684*: p. 70) tendo apresentado a referida Procuração em 16 de novembro de 1672, em Lisboa (*Idem*, p. 108) deixando de exercer o cargo de Procurador em julho de 1674 (*Idem*, p. 143) no qual foi substituído por Sebastião de Brito de Castro.

Pedro Calmon (*op. cit.*, p. 31) diz que Gregório: "Não foi feliz em Portugal, perdeu por desidia ou desinteresse a honrosa incumbência de Procurador da Câmara da Bahia", ..... Em nota n.º 26, o referido autor (*op. cit.*, p. 31) remete a documento — "Outra informação inédita: nomeado pela Câmara da Bahia seu procurador em Lisboa, esta, em carta de 26 de Julho de 1674, lamentava não tivesse dado atenção a seus deveres, e, com esta censura, o destituiu (Liv. de Correspondência, 1674, fls. 179 e segs., ms. do Arq. Municipal, Bahia)".

Acreditamos que o "desinteresse", tendo em vista o pequeno ordenado (..... "fes requerimento sobre o mesmo alegando não bastarem / cem mil reis para pagar a Requerente e Papel dos mesmos negocios .....") in *Atas da Câmara, 1669-1684*. p. 143), tenha levado Gregório de Mattos e Guerra a não defender os interesses dos plantadores e traficantes do fumo ("Aqui setem grande escanda / lo do que se diz denovos epezados impostos sobre o Tabaco fru / cto deste Estado .....", in *Cartas do Senado, 1673-1684; documentos históricos do Arquivo Municipal*. Salvador, Prefeitura Municipal, 1951. v. 2, p. 17) e dos senhores de engenho ("..... etambem de / vir esta Frota com ordem de / invernar, eficarem os assuca — / res juntos com os da nova sa — / fraude que se seguem aeste Po- / vo mui graves damnos.", *Idem*, p. 17), faltas estas que são, no nosso entender, o fundamento para a destituição do Procurador.

E a carta diz "desta omissão de Vos / sa Mercê que atribuímos / suas maiores ocupaçoens", tendo sido cleito "sugeito mais desocupado", (*Idem*, p. 18), Sebastião de Brito de Castro, o qual recebe "duzentos mil reis de orde — / nado cadaAnno", (in *Atas da Câmara, 1669-1684*. p. 144), finalizando com um "edemos a Vossa Mercê as graças / do Zello com que acodio ao ma — / is que seofferecco" (*Cartas do Senado, 1673-1684*. p. 18).

<sup>45</sup> *Registros Paroquiais. Sacramento, 1663-1694*. Manuscritos. Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Livro 2-O. "Livro dos defuntos que começa de quatro de setembro de 1663 por diante". Dêste livro da freguesia do Sacramento consta com data de 1678, p. 70 verso e 71: D. Michaela de Andrade. / Aps sete dias do mes de Agosto de mil, e seiscentos e setenta, e oito anos faleceu com os Sacramentos D. / Michaela de Andrade mulher do Doutor Gregorio / (fl. 70 verso) de Mattos Guerra, morador na rua direita junto as portas / de Sta. Catharina, não fes testamento, enterrouse no / Convento do Carmo, e por verdade fiz, e assinei / M(ano)el da Costa / (fl. 71).